

PORTARIA Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre o deferimento de baixa de placa/permissão de táxi e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que o serviço de transporte individual de passageiros por táxi constitui serviço público de interesse local, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado por VANILDA APARECIDA FONSECA GALVÃO, permissionário(a) da placa de táxi nº QOL-6701;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 02/2026, que opinou favoravelmente à baixa da referida permissão;

CONSIDERANDO a livre manifestação da vontade da requerente/permissionária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DEFERIDA** a **BAIXA** da placa/permissão de táxi nº QOL-6701, vinculada ao(a) permissionária VANILDA APARECIDA FONSECA GALVÃO, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 2º A baixa de que trata o artigo anterior implica a extinção da permissão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros por táxi, não gerando direito à indenização, salvo previsão legal expressa.

Art. 3º Determina-se ao setor competente que proceda as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 09 de janeiro de 2026.

João Gabriel Dias Ribeiro
-Prefeito Municipal-